



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020.

O **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JEAN CARLOS NYLAND**, denominado **ORGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa **DENILSO LEBENS (SABOR NA BRASA) CNPJ Nº 95.768.552/0001-50**, já qualificada no contrato original, em comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica concedido reequilíbrio econômico financeiros aos valores constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO no Contrato de Credenciamento Nº 005/2020, nos termos da Assembleia Geral Ordinária nº 02/2021 de 01/03/2021.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
2	Und.	ALMOÇO - deverá atender no mínimo um dos seguintes sistemas: a) SELF-SERVICE: com, no mínimo, 07 variedades de pratos quentes, 4 tipos de saladas, 2 tipos de sobremesa, 01 bebida (refrigerante, água mineral ou suco natural); b) RODÍZIO/SEQUÊNCIA OU BUFFET: com no mínimo, massas ou pizzas, sopas e carnes diversas, 4 tipos de saladas, 2 tipos de sobremesa, 01 bebida (refrigerante, água mineral ou suco natural); c) A LA CARTE: com no mínimo, filés, massas, risotos, fondue, peixes, frutos do mar ou café colonial, saladas, sobremesas e 01 bebida (refrigerante, água mineral ou suco natural).	30,00

CLÁUSULA Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas originalmente pactuadas.

Maravilha – SC, 01 de Abril de 2021.

JEAN CARLOS NYLAND
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de Iraceminha

DENILSON LEBEBS
CPF nº 055.755.459-46

Francisco Valdeci de Almeida
Coordenador Técnico-administrativo
Fiscal do Contrato